



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.

E-mail: administracao@barradoturvoprefeitura.com.br

CEP 11955-000 - Fone: (015)3578-9444

LEI MUNICIPAL Nº 289/2009

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL.”

A Prefeita Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, SENHORA Rosângela Rosária da Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo APROVOU, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial aos Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal, sob a forma de gratificação, até atingir 60% dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de forma a cumprir o disposto no artigo 22, caput da Lei Federal nº. 11.494, de 20/06/2007.

Parágrafo único – O abono salarial de que trata este artigo, não será considerado para cálculo dos pagamentos de médias sob o 13º salário e férias.

Artigo 2º - O abono será proporcional aos meses trabalhados considerando a assiduidade de cada Profissional da Educação Municipal.

Artigo 3º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, definindo a forma e os critérios para realização do disposto no artigo anterior, bem como a base de cálculo para apuração do valor a ser pago a cada docente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a lei Municipal nº. 224/07 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, aos 11 de setembro de 2009.

Rosângela Rosária da Silva
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Celso Silva
Secretário de Administração